



HOMOLOGO

15/10/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 958/24, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Adverte a entidade mantenedora do Centro Educacional Casinha do Aprender, em Porto Velho, por ter iniciado a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 148/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora do Centro Educacional Casinha do Aprender, em Porto Velho, por ter iniciado a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 195

Em: 16/10/24